

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 03.08.2023, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DIGISYSTEM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS PARA SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVOS MÓDULOS/FUNCIONALIDADES E AUTOMAÇÃO DE FLUXOS DE PROCESSOS NECESSÁRIOS PARA MANTER A SOLUÇÃO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE). (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8525672-66.2023.8.06.0000).

APT02/CT Nº 51/2023

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Denise Maria Norões Olsen, no uso de suas atribuições legais, resolve, para todos os fins de direito, **APOSTILAR** a fim de corrigir a redação constante no Anexo VIII, do referido contrato:

“ANEXO VIII – Indicadores de Nível Mínimo de Serviços

1 – Alterar no ANEXO VIII – INDICADORES DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO, Índice 1.2.1.3. Avaliação do Product Owner (APO), Sub Índice 1.2.1.3.1, Item 3 – Manutenção pela equipe do desenvolvimento de diálogo contínuo e eficiente com o Product Owner para esclarecer dúvidas, reportar impedimentos, apresentar prazos e obter feedbacks. Demandas que apresentaram falhas na comunicação com o Product Owner:

De:

- 4 – Todas
- 3 – Maioria
- 2 – Metade
- 1 – Minoria
- 0 – Nenhuma

Para:

- 0 – Todas**
- 1 – Maioria**

- 2 – Metade**
- 3 – Minoria**
- 4 – Nenhuma**

2 – Alterar no ANEXO VIII – INDICADORES DE NÍVEL MÍNIMO DE SERVIÇO, Índice 1.2.2.2. Avaliação do Product Owner – Manutenção (APO-M) Sub Índice 1.2.2.2.1, Item 2 – Iniciativa e persistência na identificação da causa raiz. Potencial da equipe em rastrear o problema. Capacidade de identificar a causa raiz dos incidentes.

De:

- 4 – nenhuma assertividade
- 3 – assertividade na minoria das entregas
- 2 – assertividade na metade das entregas
- 1 – assertividade na maioria das entregas
- 0 – assertividade em todas entregas

Para:

- 0 – nenhuma assertividade**
- 1 – assertividade na minoria das entregas**
- 2 – assertividade na metade das entregas**
- 3 – assertividade na maioria das entregas**
- 4 – assertividade em todas entregas**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com a cláusula ajustada no presente Termo, retroagindo os efeitos deste Apostilamento a 03.08.2023.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Denise Maria Norões Olsen
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE